

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
- PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº41.522.244/001-11, com sede na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337 – Bairro Centro, CEP 64.518-000 – Santa Rosa do Piauí - PI, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de *ininterruptibilidade* dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do **Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva), Prova Didática (para todos os cargos de professor), Prova Discursiva – Estudo de Caso (para cargos de psicopedagogo, psicólogo e assistente social) e Avaliação de Títulos**, regulamentado pela Lei Municipal nº 314 de 09 de março de 2026, que dispõe sobre a contratação temporária para atender e de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal Brasileira, visando selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e realizado sob a responsabilidade da Inovaty Assessoria & Consultoria, inscrita no CNPJ 30.105.110 /0001 - 89, situada à Rua Coelho Rodrigues, 403, Apto. / Sala 202 - Centro, CEP 64.600-054 – Picos - Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br e telefone 89 98140 6053. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas (objetiva, discursiva, didática e prático profissional), recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.1. Os membros da Comissão para Supervisionar e Resolver Atos Omissos referentes ao Edital nº 001/2026 do **Processo de Seleção Simplificada** e funcionários da banca organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.

1.3. O prazo de validade do seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja necessidade e interesse da administração pública e candidatos aprovados para os cargos na forma do Edital.

1.4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro ANEXO V. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

1.5. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em três etapas, constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Didática (**todos os cargos de professor**) de caráter eliminatório e classificatório, Prova Discursiva - Estudo de Caso (**apenas para os cargos de psicopedagogo, psicólogo e assistente social**), de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório (**para todos os cargos de nível superior**).

1.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, em conformidade com as necessidades da administração municipal.

1.6.1. Os candidatos aprovados, quando nomeados, estarão subordinados ao regime estatutário do Município - Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados no limite de vagas, em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.

1.8. Qualquer candidato poderá apresentar recurso de impugnação do Edital ou partes dele, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Inovaty Assessoria & Consultoria pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br, no prazo estabelecido no cronograma do edital, contados da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, e no endereço eletrônico (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>), sob pena de preclusão.

1.8.1. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (ANEXO VII) na forma do 12.2 deste Edital.

1.8.2. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, Prova Didática e prática profissional (apenas para os cargos de professor), de caráter eliminatório e classificatório, Prova Discursiva - Estudo de Caso (apenas para os cargos de psicopedagogo, psicólogo e assistente social), de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório (para todos os cargos de nível superior).

2.1. A prova escrita objetiva será realizada no município de Santa Rosa do Piauí - PI, no Estado do Piauí.

2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para a aplicação da prova na cidade relacionada no subitem 2.1, a Inovaty Assessoria & Consultoria se

reserva o direito de realocá-los em cidades próximas, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, deslocamentos e eventuais ônus produzidos pelo candidato.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital do certame, seus anexos e comunicados, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS

3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece 38 (trinta e oito) vagas com cadastro de reservas, distribuídas em diversas áreas docentes.

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3.2. A habilitação e a escolaridade mínima exigidas, como também as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado. A não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas no período especificado no cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>).

4.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site (<https://concursos.inovaty.com.br/public/>). Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado neste edital. O prazo limite para o pagamento do boleto é até o último dia da inscrição.

4.2. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

QUADRO I

CARGOS	VALOR
- Professor de Educação Infantil - Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - Professor de Matemática (6º a 9º ano) - Professor de Língua Portuguesa (6º a 9º ano) - Professor de Língua Inglesa (6º a 9º ano) - Professor de Educação Física (1º a 9º ano) - Professor de História (6º a 9º ano)	R\$ 100,00

- Psicopedagogo - Psicólogo - Assistente Social	
- Profissional de Apoio - Monitor escolar	R\$ 80,00

4.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme ANEXO I;

f) conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional e comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

k) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

m) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.4. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

4.4.1. No ato da contratação, caso o candidato convocado não comprove as referidas exigências, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

4.5. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.5.1. antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.5.2. preencher seu cadastro no site <https://concursos.inovaty.com.br/public/>, e gerar boleto bancário para pagamento;

4.5.3. responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando a Inovaty Assessoria & Consultoria no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.5.4. estar ciente de que a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;

4.5.5. as informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI e a Inovaty Assessoria & Consultoria de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

4.6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site <https://concursos.inovaty.com.br/public/>, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos da Inovaty Assessoria & Consultoria por meio do telefone (89) 98140 6053 ou no e-mail contato@inovay.com.br, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

4.7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

- a) alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) transferência de inscrição ou do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c) transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
- d) alteração de locais de realização das provas;
- e) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.8. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI e a Inovaty Assessoria & Consultoria não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressões; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Certame.

4.9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

4.10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim

de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.

4.11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial, por conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI ou, ainda, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

4.12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

4.13. Para os efeitos deste Certame Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

4.14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, títulos eleitorais impressos, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto.

4.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Seletivo, que serão realizadas no site <https://concursos.inovaty.com.br/public/>, de acordo com cada caso.

4.17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

4.18. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E LOCAL DAS PROVAS

4.18.1. **As provas objetivas e discursiva acontecerão no dia 16 de agosto de 2026, às 9h da manhã, no município de Santa Rosa do Piauí - PI.** As informações adicionais à realização da prova objetiva serão divulgadas em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico <https://concursos.inovaty.com.br/public/>.

4.18.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4.18.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

- 4.18.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.18.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 4.18.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 4.18.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com a Inovaty Assessoria & Consultoria, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio do telefone (89) 98140 6053.
- 4.18.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.18.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente à Inovaty Assessoria & Consultoria.
- 4.18.10. Caso o candidato não comunique à Inovaty Assessoria & Consultoria sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 4.18.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO V – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- 5.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às

vagas reservadas aos deficientes” e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

II - deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Será concedido atendimento especializado, aos candidatos que no ato da inscrição marcarem no item ATENDIMENTO ESPECIAL, o tipo de deficiência e recursos de que necessita, anexar a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI); laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia do RG, CPF do candidato.

5.4. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba ATENDIMENTO ESPECIAL. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

6. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste SELETIVO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.1. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, marcando no item LOCAL RESERVADO PARA AMAMENTAÇÃO, anexar a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI); certidão de nascimento do bebê e cópia do RG, CPF da candidata.

6.2. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o SELETIVO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.3. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiverem sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.6. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

6.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação desta SELEÇÃO PÚBLICA. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

6.8. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Inovaty Assessoria & Consultoria, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

6.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.11. A Inovaty Assessoria & Consultoria não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VII – DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA

7. A Seleção constará de:

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

CNPJ: 41.522.244/0001-11

Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

7.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório (apenas para professor), Prova Discursiva - Estudo de Caso (apenas para psicopedagogo, psicólogo e assistente social), de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior.

7.2. PROVA OBJETIVA

7.2.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 78,0 (setenta e oito) pontos para os cargos de nível superior e 70,0 (setenta) pontos para os cargos de nível médio.

7.2.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C, D), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.2.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.2.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3. PROVA DIDÁTICA

7.3.1. Serão convocados para a prova didática todos os candidatos classificados na prova objetiva.

7.3.2. O candidato não convocado para a prova didática na forma do subitem 7.2.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.3.3. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos e consistirá de:

- a) elaboração e apresentação de um plano de aula, no valor de 3,0 (três) pontos;
- b) apresentação de uma aula prática, pessoalmente, com a finalidade de verificar os conhecimentos pedagógicos e o desempenho didático do candidato, no valor de 7,0 (sete) pontos, referente a tema específico do cargo/disciplina (componente curricular), a ser divulgado no respectivo edital de convocação para prova didática, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, sendo disponibilizado, no máximo, cinco minutos para que organize a sala para a aula prática, não podendo o somatório das duas etapas (aula + organização da sala) ultrapassar 30 minutos.

7.3.3.1. O controle da duração da aula prática será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência, caso esse tempo seja extrapolado.

7.3.4. Após a publicação do edital de convocação para a fase, os candidatos terão o prazo estabelecido no referido edital para a elaboração do um plano de aula, a partir de um tema (relacionado ao conteúdo programático no ANEXO IV deste edital) a ser sorteado 24h antes da prova didática.

7.3.4.1. Para a apresentação da aula prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados no edital de convocação, portando documento de identidade original.

7.3.4.2. Na data, horário e local estabelecidos para a Prova Didática, o candidato deverá realizar uma aula prática sobre o tema sorteado para cada cargo/componente curricular e de acordo com o previsto no plano de aula entregue aos avaliadores, a qual será avaliada de acordo com os seguintes critérios: plano de aula, desenvolvimento de aula e metodologia.

7.3.4.3. A avaliação da aula prática será realizada pela banca examinadora, composta por 03 (três) membros.

7.3.4.4. A aula prática (aula expositiva e plano de aula) será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo a nota dessa aula expressa com duas casas decimais e efetuada a avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital de convocação para a referida prova didática.

7.3.4.5. A ordem de apresentação de cada candidato para a aula prática será a do sorteio.

7.3.4.6. Para a aula prática, a Inovaty Assessoria & Consultoria disponibilizará os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, pincel para quadro branco e apagador.

7.3.4.7. Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, na aula prática, não será permitida a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, tablet, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de datashow, modelos anatômicos ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

7.3.4.8. Durante a realização da aula prática, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação com a equipe de aplicação.

7.3.4.9. A avaliação da prova didática levará em consideração a clareza e adequação do plano de aula, o domínio do conteúdo e a didática demonstrados durante a aula prática, a organização metodológica e a utilização eficaz dos recursos permitidos, a fluência e comunicação oral do candidato, bem como a adequação da linguagem ao público-alvo e à disciplina correspondente.

7.3.4.10. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da prova didática:

a) conteúdo: o domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade na apresentação do tema (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema;

b) planejamento: preparação da aula, capacidade de organização das ideias sobre o tema sorteado;

c) procedimento didático: uso adequado de recursos didáticos disponíveis, adequação do conteúdo, tempo utilizado; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

7.4. PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E SEU JULGAMENTO.

7.4.1. Haverá prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos considerados classificados nas provas objetiva e didática e conforme itens do ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS (anexo II A e II B), critério estabelecido no Quadro II.

7.4.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.4.3. Os candidatos classificados nas provas objetiva e didática apresentarão prova de títulos EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br.

7.4.4. O candidato deverá identificar na mensagem PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2026 SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI do seu e-mail pessoal, ANEXANDO ao E-mail a ficha do ANEXO VIII devidamente preenchida e os comprovantes de títulos em DOCUMENTO ÚNICO **digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “PDF”**. Não será considerada a prova de títulos enviados por e-mails de terceiros, portanto se faz necessário uso de e-mail pessoal, tão pouco em documentos em separados ou em formato diferente do estabelecido.

7.4.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados no ANEXO VIII, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de concorrência	3,0
Mestrado na área de concorrência	2,0
Especialização na área de concorrência	1,5
Especialização em outra área de licenciatura	1,0
Nível superior na área de concorrência	1,5
Ensino superior na área de concorrência cursando a partir do 6º período.	0,5
Experiência de trabalho na área de concorrência (comprovada por certidão emitida pelo ente empregador)	0,5
Total	10 pontos

7.4.6. Serão analisados, no caso dos Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu, apenas os que constarem a carga horária mínima exigida (360h).

7.4.7. A Inovaty Assessoria & Consultoria não se responsabiliza pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

7.4.8. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e formato estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.4.9. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.4.10. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor (a) juramentado (a) e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.4.11. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

7.4.12. Será atribuída nota zero aos cursos:

a) que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;

- b) de formação em serviço;
- c) que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
- d) que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 7.4.5.

CAPÍTULO VIII – DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

8. A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, será composta de 30 (trinta) itens de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas 01 (uma) corresponde ao gabarito.

8.1. O número de itens de cada componente, o peso atribuído ao componente e a pontuação ponderada estão descritos no ANEXO II deste Edital.

8.2. Será classificado / aprovado o candidato que satisfazer o requisito de pontuação mínima estabelecida no ANEXO II, deste Edital em cada matéria.

8.3. O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e não terá seu nome na lista de resultados (sendo assim excluídos das etapas de prova de títulos e prática profissional).

CAPÍTULO IX - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no componente específico da área na avaliação objetiva – prova escrita, conforme Tabela Estrutura das provas – ANEXO II – para todos os cargos;
- b) obtiver a maior pontuação no componente da área de Língua Portuguesa na avaliação objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação no componente da área de Matemática na avaliação objetiva;
- d) possuir maior idade.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1. As atribuições de cada cargo constam no ANEXO III deste Edital.

CAPÍTULO XI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

11.1. O conteúdo programático da prova de cada cargo consta no ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12.1. **Caberá recurso junto à banca organizadora da seleção para cada fase da presente seleção constante no Edital (ANEXO VII), EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br.**

12.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (ANEXO VII). **O candidato deverá identificar na mensagem**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

CNPJ: 41.522.244/0001-11

Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

RECURSO (indicar fase e tipo) 01/2026 SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI do seu e-mail pessoal. Não será considerada NENHUMA comunicação e/ou recurso em e-mails de terceiros, portanto se faz necessário uso de e-mail pessoal.

12.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação ou que não seja em formulário próprio (ANEXO VII).

12.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à banca organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO XIII – DAS PUBLICAÇÕES

13.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI publicará no site do Diário Oficial Eletrônico do Piauí:

a) Edital N°. 001/2026 da SELEÇÃO PÚBLICA.

b) Decreto de homologação do concurso.

13.2. A Inovaty Assessoria & Consultoria publicará no site <https://concursos.inovaty.com.br/public/>:

a) Edital N°. 001/2026 da SELEÇÃO PÚBLICA.

b) Aviso de editais complementares;

c) Lista de candidatos habilitados na Seleção;

d) Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

e) Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

f) Gabaritos;

g) Resultado dos recursos;

h) Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

14. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

15.2. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) não atingir os percentuais mínimos nos componentes da prova objetiva (ANEXO II do Edital).

15.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

15.6. Esta Seleção é válida por 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.

15.7. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.

15.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.

15.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS;

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS;

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO;

ANEXO VI – REQUERIMENTOS (atendimento especial; lactante (local reservado para amamentação); concorrência – PCD);

ANEXO VII – FICHA DE RECURSOS;

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS.

Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, 07 de julho de 2026.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal 2025-2028
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
– PI

ANEXO I

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

ANEXO I – A // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENT. R\$	PCDs	CLASS.
Professor da Educação Infantil	Cursando a partir do 6º período ou superior completo	20	07	06	Piso Nacional do Magistério	01	
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Cursando a partir do 6º período ou superior completo	20	07	06	Piso Nacional do Magistério	01	
Professor de Matemática (6º a 9º ano)	Cursando a partir do 6º período ou superior completo em Licenciatura em Matemática	20	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	
Professor de História (6º a 9º ano)	Cursando a partir do 6º período ou superior completo em Licenciatura em História	20	CR	-	Piso Nacional do Magistério		
Professor de Língua Portuguesa (6º a 9º ano)	Cursando a partir do 6º período ou superior completo em Licenciatura em Letras / Portuguesa	20	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	
Professor de Educação Física (1º a 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	
Professor de Língua Inglesa (6º a 9º ano)	Curso superior completo em Licenciatura em Letras / Inglês	20	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	
Psicólogo	Superior Completo + Registro no CRP	20	01	01	R\$ 2.514,00		

Psicopedagogo	Superior Completo + Registro ABPp	20	01	01	R\$ 2.514,00		
Assistente Social	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	20	01	01	R\$ 2.514,00		
Profissional de apoio – PA	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação em Profissional de Apoio Escolar (ou Apoio Escolar Inclusivo) concluído até a data de publicação do Edital ou experiência de no mínimo 01(um) de atuação na área comprovada..	40	10	09	Salário mínimo	01	
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo + experiência de no mínimo 01(um) de atuação na área.	40	06	06	Salário mínimo	-	

LEGENDA: VA - Vagas amplas; CR - Cadastro de reserva; PCDs - Vagas para pessoas com deficiências;
CH /S - Carga horária semanal.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI**

ANEXO II

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS				
ANEXO II – A // PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	6	2	12	50%
Matemática	6	2	12	
Conhecimentos pedagógicos, conhecimentos específicos do cargo e legislação	18	3	54	

ANEXO II – B // PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	18	3	54	50%
Matemática	6	2	12	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	6	2	12	

ANEXO II – C // PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	6	2	12	50%
Matemática	18	3	54	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	6	2	12	

ANEXO II – D // PROFISSIONAL DE APOIO E MONITOR ESCOLAR				
			PONTUAÇÃO PONDERADA	

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

CNPJ: 41.522.244/0001-11

Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

NÍVEL MÉDIO	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	10	2	20	50%
Matemática	10	2	20	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	10	3	30	

ANEXO II – E // ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO

NÍVEL MÉDIO	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE
Língua Portuguesa	6	2	12	50%
Matemática	6	2	12	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	16	3	48	
Prova discursiva (estudo de caso)	1	6	06	

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO III

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSORES (DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE MATEMÁTICA, DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE HISTÓRIA)	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias específicas; Integrar-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministrar aulas, promovendo o processo ensino-aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela

	Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
PSICOPEDAGOGO	Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de Psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Compor equipe multiprofissional e participar da elaboração de projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.
	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais do Município; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos programas e projetos sociais envolvendo a sociedade civil, encaminhar providências e prestar orientação social individual e ou coletiva à população; Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades

ASSISTENTE SOCIAL	básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; propor alternativas de ação na área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes elou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
	Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a

PSICÓLOGO

saúde do paciente; Ministrar palestras; Efetuar psicodiagnósticos; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, ações e práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com os Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção através dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;

	Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
PROFISSIONAL DE APOIO	Prestar suporte técnico e funcional às atividades da Secretaria Municipal de Educação desenvolvidas nas unidades escolares, com foco especial no acompanhamento e assistência aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Auxiliar os professores e a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades cotidianas que demandem organização, logística e acompanhamento direto; Realizar o monitoramento e o acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, que necessitem de apoio contínuo para locomoção, alimentação, higiene ou comunicação, conforme as diretrizes do Plano Educacional Individualizado (PEI) e as necessidades específicas da inclusão; Colaborar com a manutenção da ordem, disciplina e segurança de todos os alunos nos diversos espaços da unidade escolar, tais como pátios, refeitórios, banheiros e salas de aula; Prestar assistência na alimentação e na higiene pessoal dos alunos, quando necessário, respeitando a sua autonomia e estimulando o desenvolvimento; Participar, quando demandado, de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação relativas ao suporte e apoio aos estudantes; Executar tarefas de apoio administrativo e operacional leve, que sejam inerentes ao suporte escolar e que não se caracterizem como atividades de magistério ou de cargos efetivos já existentes no quadro; Auxiliar na organização e conservação de materiais didáticos e do ambiente escolar, em colaboração com a equipe de serviços gerais; Zelar pela comunicação efetiva entre a escola, a família e a comunidade no que tange às necessidades específicas de apoio dos alunos.
MONITOR ESCOLAR	Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar; Organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme; Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar; Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores, banheiros, pátio e em eventuais atividades; Realizar atividades de recepção; Zelar pelo cumprimento do horário das aulas; Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; Levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; Encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Desempenhar a função com

	competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; Realizar trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
--	--

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO IV

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
QUADRO A // NÍVEL SUPERIOR - COMUM A TODOS OS CARGOS	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
LÍNGUA PORTUGUESA	Fonética e fonologia. Separação de sílabas e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Pontuação e usos de sinais de pontuação. Morfologia: estrutura de palavras; processos de formação de palavras; classes gramaticais de palavras. Flexão nominal e verbal. Sintaxe; frase, oração e período. Tipos de períodos: período simples e composto. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica: sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. Linguagem: funções da linguagem; denotação e conotação; figuras de linguagem (som, sintaxe, palavras, pensamento); níveis de linguagem. Tipologia textual e gênero textual. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Coesão e coerência (domínio dos mecanismos de coesão textual): emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais.
MATEMÁTICA	Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; Determinação do domínio de uma função; Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas; Função inversa; Composição de funções; Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações e inequações. Geometrias plana, espacial e analítica. Trigonometria do triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Matrizes: Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton. Noções de estatística: Medidas de tendência central; Medidas de dispersão, distribuição de frequência; Gráficos; Tabelas.

Matemática financeira: Razão e proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; Taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculos de probabilidade. Números complexos. Noções de história da matemática.

QUADRO B // NÍVEL SUPERIOR - COMUM A TODOS OS CARGOS (PROFESSOR)

	CONTEÚDOS
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEE; PORTARIA MEC Nº 550, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - Altera a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências; Plano Nacional de Educação (Lei 15.388/2026): Define o planejamento estratégico nacional para os próximos dez anos. Entre as metas, prevê a expansão gradual do investimento público até alcançar 10% do PIB ao final da década e a universalização da educação infantil e da alfabetização; Sistema Nacional de Educação (Lei Complementar 220/2025): Institui o SNE para articular a atuação conjunta e cooperativa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios na implementação das políticas educacionais; Infraestrutura Básica (Lei 15.360/2026): Altera a LDB para determinar que todas as escolas públicas de educação básica possuam condições mínimas, que incluem bibliotecas, laboratórios de informática/ciências, quadras cobertas, refeitórios, acesso à internet e saneamento básico; Professores da Educação Infantil (Lei 15.326/2026): Reconhece oficialmente esses profissionais na carreira do magistério, garantindo o direito ao piso salarial e à aposentadoria especial; Notificação de Violência (Lei 15.231/2025): Torna obrigatório que as escolas notifiquem o Conselho Tutelar sobre casos de violência envolvendo alunos

(como automutilação e tentativas de suicídio); Diretrizes de Acesso e Uso (Leis Federais 15.276/2025 e 15.100/2025): A primeira garante o acesso à infraestrutura de água potável nas instituições, enquanto a segunda regulamenta a restrição do uso de celulares em ambientes escolares; Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Gestão participativa na escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº



	12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH). Saúde mental na escola: competências socioemocionais, bem-estar e trabalho intersetorial. Proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes no contexto educacional; Tendências pedagógicas: Divisão entre as Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não-Diretiva e Tecnista) e as Progressistas (Libertadora, Libertária e Crítico-Social dos Conteúdos); Teóricos da Educação: Conhecer as obras e conceitos de pensadores clássicos como Jean Piaget (estágios de desenvolvimento), Lev Vygotsky (zona de desenvolvimento proximal), Henri Wallon (desenvolvimento integral), Paulo Freire (educação popular e dialógica), Dermeval Saviani, Rubem Alves, Jussara Hoffmann, Maria Montessori, Emília Ferreiro, Cipriano Carlos Luckesi, Magda Soares, Selma Garrido Pimenta.
--	--

QUADRO C // NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
CARGO	CONTEÚDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (1º A 9º ANO)	Aspectos sócio-históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; Educação Física como linguagem; Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Processo ensino-aprendizagem na Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Avaliação na Educação Física; Fundamentos didático-pedagógicos na Educação Física; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte; Aspectos da competição e cooperação no ambiente escolar; Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência; Atividade física e saúde; Jogos e brincadeiras na infância e adolescência; Danças populares nas aulas de Educação Física; Ginástica para todos na escola; Organização de projetos com práticas corporais na escola; Educação inclusiva para alunos com deficiência; Atletismo e práticas com materiais alternativos; Esportes de invasão e jogos adaptados para pequenos espaços; Práticas corporais de aventura na escola; Jogos cognitivos e seus objetivos na Ginástica em circuito de habilidades motoras; Educação Física Escolar e multiculturalismo; A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Educação Física.
	A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades; A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização; A ocupação da América: o Piauí no processo de povoamento do continente; A Antiguidade oriental:

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º A 9º ANO)	egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas; Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno; A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder; O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais; Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, africanos e comunidades americanas; América portuguesa: economia colonial; A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a guerra contra o gentio e as lutas pela terra; A Revolução Inglesa; O iluminismo e as revoluções atlânticas; As lutas pela independência do Brasil; O Piauí no processo de emancipação política do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX; Américas Independentes; O Império brasileiro: organização do poder e revoltas; As repúblicas americanas; Aspectos gerais da Primeira República no Brasil; O movimento republicano no Piauí; Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial; A Revolução Russa; A Crise de 1929; A Era Vargas; O Nazifascismo; A II Grande Guerra; As revoluções Chinesa e Cubana; A Guerra Fria e o Mundo Polarizado; O governo JK e o nacional desenvolvimentismo; A descolonização da Ásia e da África; As ditaduras na América Latina; Fim da Guerra Fria; A Redemocratização da América Latina; A Nova Ordem Mundial; Brasil contemporâneo; A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de História.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º A 9º ANO)	Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros textuais; Ortografia; Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, interjeição); Flexão nominal e verbal das classes gramaticais; determinantes. *Phrasal verbs*. Verbos modais; tempos verbais; *question tags*; marcadores discursivos; discurso indireto; cognatos e falsos cognatos; grupos nominais; orações relativas; pontuação; plural dos substantivos; pronomes pessoais e reflexivos; adjetivos e pronomes possessivos; palavras interrogativas; verbos modais; Uso e domínio das estratégias de leitura: skimming, scanning, prediction; Aspectos da Base Nacional Comum Curricular para o componente curricular de língua inglesa.
	Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 - Política Nacional de

PSICOPEDAGOGO

Educação Especial Inclusiva – PNEE; PORTARIA MEC Nº 550, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - Altera a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Processos cognitivos: atenção, memória, percepção e raciocínio; Desenvolvimento socioemocional e afetivo na aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem: identificação e caracterização; Transtornos de aprendizagem: dislexia, disgrafia, discalculia; Aprendizagem: diferentes abordagens; Avaliação em Psicopedagogia: instrumentos; Ensino - Recursos para intervenção; Família – Escola e Psicopedagogia; Formação profissional e Campos de atuação em Psicopedagogia; Pesquisa em Psicopedagogia; Políticas Públicas de Educação: inclusão e diversidade; Princípios éticos em Psicopedagogia; Psicopedagogia: conceito, sujeito da aprendizagem, percurso histórico no Brasil; Tecnologias e a Psicopedagogia; Prática Supervisionada em Psicopedagogia; ABPP - Diretrizes da formação de Psicopedagogos (as) no Brasil - (2018 / 2022); Estatuto da Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp (2021); Código de Ética do Psicopedagogo; Psicopedagogia: aspectos históricos e a práxis institucional; Fundamentos da Psicopedagogia: compreensão das teorias da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; Conhecimento sobre os principais pensadores e teorias psicopedagógicas, como Piaget, Vygotsky, Wallon, e outros; Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: técnicas de avaliação psicopedagógica para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem; Métodos de intervenção psicopedagógica para auxiliar na superação das dificuldades de aprendizagem; Desenvolvimento de planos de intervenção individualizados; Relação entre processos cognitivos e dificuldades de aprendizagem; Inclusão Educacional: princípios e práticas de educação inclusiva; Adaptação curricular e metodologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais; Políticas Educacionais e Legislação: conhecimento das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua aplicação prática; Políticas de educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Orientação e Aconselhamento Educacional: técnicas de orientação e aconselhamento para estudantes, pais e professores. Desenvolvimento de programas de orientação educacional e vocacional; Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: colaboração com professores,

	coordenadores, outros especialistas e a comunidade escolar; Participação em reuniões pedagógicas e discussões de casos.
PSICÓLOGO	Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEE; PORTARIA MEC Nº 550, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - Altera a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil; Princípios básicos de ética; Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações); História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções); Psicologia do Desenvolvimento: estágios do desenvolvimento humano, desde a infância até a adolescência; Impacto das fases do desenvolvimento no processo de aprendizagem; Psicologia Educacional: aplicação dos conhecimentos da psicologia no contexto educacional; Estratégias para promoção de um ambiente de aprendizagem positivo e inclusivo; Neuropsicologia da Aprendizagem: funcionamento do cérebro e seus impactos no processo de aprendizagem; Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos); Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes); Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional); Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar); Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Transtorno do déficit de Atenção com

	Hiperatividade (TDAH); Conceito e avaliação de inteligência; Déficit cognitivo; Distúrbios de aprendizagem; Transtornos Globais do Desenvolvimento; A educação como direito social de acordo com a Constituição Federal (1988); Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Lei 8069/90 – ECA; LDB 9.394/96; Código de Ética profissional do Psicólogo; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05; Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Relação entre processos cognitivos e dificuldades de aprendizagem; Inclusão Educacional: princípios e práticas de educação inclusiva; Adaptação curricular e metodologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais; Políticas Educacionais e Legislação: conhecimento das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua aplicação prática; Políticas de educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Orientação e Aconselhamento Educacional: técnicas de orientação e aconselhamento para estudantes, pais e professores. Desenvolvimento de programas de orientação educacional e vocacional; Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: colaboração com professores, coordenadores, outros especialistas e a comunidade escolar; Participação em reuniões pedagógicas e discussões de casos.
	Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEE; PORTARIA MEC Nº 550, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - Altera a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a

ASSISTENTE SOCIAL

Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Serviço Social na contemporaneidade; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas; O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; História da política social; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social; Orientação e Aconselhamento Educacional: técnicas de orientação e aconselhamento para estudantes, pais e professores. Desenvolvimento de programas de orientação educacional e vocacional; Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: colaboração com professores, coordenadores, outros especialistas e a comunidade escolar; Participação em reuniões pedagógicas e discussões de casos.

QUADRO D // NÍVEL MÉDIO - PROFISSIONAL DE APOIO (PA) E MONITOR ESCOLAR

ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
----------------------	-----------

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Gêneros textuais diversos; Ortografia oficial: emprego das letras e acentuação gráfica; Fonética e fonologia; Morfologia: classes e palavras (emprego e flexão); Sintaxe da oração e do período simples e composto; Orações coordenadas e subordinadas; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Funções da linguagem; Variação linguística; Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais.
MATEMÁTICA	Números naturais: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus; Geometria: figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.

QUADRO E // NÍVEL MÉDIO - ESPECÍFICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
	Acompanhamento dos alunos durante atividades recreativas. Acompanhamento dos alunos em

PROFISSIONAL DE APOIO

deslocamentos dentro da escola. Acompanhamento e apoio aos alunos durante as atividades em sala. Apoio às atividades pedagógicas em sala de aula. Apoio à socialização e interação entre os alunos. Apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem. Apoio em atividades de leitura, escrita e expressão artística. Apoio na alimentação escolar e orientação durante as refeições. Apoio na realização de atividades em grupo. Apoio na realização de atividades motoras e psicomotoras. Apoio às rotinas do processo de ensino e aprendizagem. Auxílio ao professor na condução de atividades educativas. Auxílio na higiene e cuidados básicos das crianças, quando necessário. Auxílio na realização de atividades lúdicas e pedagógicas. Auxílio no controle e organização da turma durante as atividades. Mediação de conflitos entre alunos. Observação do comportamento e das necessidades dos estudantes. Observação e comunicação de dificuldades de aprendizagem ou comportamento. Organização e distribuição de materiais didáticos. Organização de materiais pedagógicos e brinquedos educativos. Organização da sala de aula e dos espaços educativos. Organização e preparação do ambiente escolar para as atividades diárias. Rotinas de organização e conservação dos materiais da sala de aula. Colaboração na manutenção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e organizado. Estímulo ao desenvolvimento da autonomia das crianças. Estímulo à participação dos alunos nas atividades escolares. Estímulo ao respeito, cooperação e convivência entre os alunos. Noções básicas de desenvolvimento infantil. Noções de inclusão escolar e apoio a alunos com necessidades educacionais específicas. Participação na organização de atividades pedagógicas e recreativas. Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

MONITOR ESCOLAR

Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Estrutura da Educação básica, fundamentação e importância; O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A Importância dos limites: como tratá-los; O trabalho com a pluralidade cultural na educação básica; Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação; Conceito de Brinquedoteca; Noções de primeiros socorros relacionados a crianças; Tipos de recreações pedagógicas; Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO V

ANEXO V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/07/2026
Prazo para impugnação de item(ns) ou do edital.	09 e 10 /07/2026
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do edital (se houver).	13/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES; Pedidos: PNE, atendimento especial e local reservado para amamentação).	14 a 22/07/2026
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de local reservado para amamentação.	24/07/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de local reservado para amamentação.	27 e 28/07/2026
Resposta à interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de local reservado para amamentação.	29/07/2026
Publicação de inscrições homologadas.	30/07/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	31/07 e 03/08/2028
Resposta à interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	05/08/2026
Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas; divulgação dos locais, horários de aplicação da prova objetiva e informações adicionais.	06/08/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	16/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	18/08/2026
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	19 e 20/08/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	24/08/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo.	25/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/09/2026
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	09 e 10/09/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	14/09/2026
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos classificados na prova objetiva.	29/09/2026
Convocação dos candidatos (professor) classificados para a didática e prática profissional; sorteio do tema da prova e divulgação dos locais, horários e informações adicionais.	30/09/2026
Avaliação prática profissional.	1º e 02/10/2026
Resultado da avaliação prática profissional.	06/10/2026

Convocação dos candidatos classificados para prova de títulos.	07/10/2026
Apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos.	08 e 09/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	13/10/2026
Divulgação do resultado geral de candidatos aprovados e classificados;	16/10/2026
Apresentação de recursos contra o resultado geral de candidatos aprovados e classificados;	20 e 21/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado geral de candidatos aprovados e classificados	23/10/2026
Divulgação do RESULTADO FINAL de candidatos aprovados e classificados.	26/10/2026
Homologação do RESULTADO FINAL pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.	Até o dia 30/11/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO VI

ANEXO VI – REQUERIMENTOS (atendimento especial; lactante (local reservado para amamentação); concorrência – PCD).

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	
À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2026	
Requeiro, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Santa Rosa do Piauí – PI:	
☐ CONCORRER À VAGA PARA PNE Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____ ☐ ATENDIMENTO ESPECIALIZADO Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____ ☐ Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa) ☐ Mesa para cadeirante ☐ Sanitário adaptado para cadeirante ☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Prova em braile ☐ Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24) ☐ Intérprete de libras ☐ Outra. Qual? _____	

- () LACTANTE (local reservado para amamentação)

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Santa Rosa do Piauí – PI, que minha solicitação será atendida, caso se enquadre na categoria especificada e se comprovado por meio de envio desta ficha e dos demais documentos descritos no Edital.

_____, _____ de _____ 2026

Assinatura do Candidato

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO VII

ANEXO VII – FICHA DE RECURSOS

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	

À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2026

Conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Santa Rosa do Piauí – PI, venho interpor recurso ao:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo).
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição).
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento lactante)
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material).
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).
- ☐ Prova de Títulos.
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva (no máximo 15 linhas).



Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

ANEXO VIII

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Nível superior na área de concorrência	
Especialização na área de concorrência	
Especialização em outra área de licenciatura	
Mestrado na área de concorrência	
Doutorado na área de concorrência	
Ensino superior na área de concorrência cursando a partir do 6º período.	
Experiência de trabalho na área de concorrência (comprovada por certidão emitida pelo ente empregador)	
Total Pontos	

Anexo: comprovante de títulos.

Quantidade de títulos (páginas) documento único: _____

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____